APM
Série: 2
Cx: 01
Doc: 01

1900/08/09

03 páginas escritas

ESTADO DE MINAS GERAES
LIBERTAS QUÆ SERA TAMEN
15 de JUNHO de 1891

24
13-8

Archivo Publico Mineiro

Ouro Preto, 9 de Agosto de 1900

Ill.mo e Ex.mo Snr

Confirmando o telegramma em que transmitti a V. Ex.cia, a dolorosa noticia do passamento do grande Mineiro Commendador José Pedro Xavier da Veiga, Director do Archivo Publico Mineiro, é de meu dever participar a V. Ex.cia que, como ultima homenagem ao extincto, que legou ao Estado inolvidaveis serviços, suspendi por tres dias os trabalhos da Repartição.

Peço a V. Ex.cia se digne approvar este meu acto

Saude e Fraternidade

Ill.mo e Ex.mo Snr Dr Wenceslau Braz Pereira Gomes
M. D. Secretario d'Estado do Interior

Servindo de Director,
O secretario – Antonio de Carv.º Brandão

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

RECEBIDO		EXPEDIDO
de O P 27	CARIMBO DA ESTAÇÃO	sob Nº 280
ás 7	AGO 9 1900	ás 9-E-2
por Aj		por G

A Administração não aceita responsabilidade pelos prejuizos resultantes de erros ou demora na transmissão e entrega dos telegrammas. — (*Art. 96 do Regulamento approvado pelo Decreto N. 1663 de 30 de Janeiro de 1894. Art. 3.º da Convenção Internacional Telegraphica de S. Petersburgo*).

Telegramma de O Preto 107 20 7,30 p

Dr. Wenceslau Braz Minas

Profundamente compungido participo vos fallecimento notavel mineiro Xavier da Veiga - Pesames ao Estado

Brandão Secretario

Archivo

C.

Telegramma N. 280

Dr Wenceslau Braz

2.ª Secção.

Diversos.—

Archivo Publico.

Neste telegramma de 9 do corrente, o Snr. Secretario do Archivo Publico Mineiro participa o fallecimento do respectivo director.

O Exᵐᵒ Snr. Dr. Secretario do Interior resolverá a respeito da communicação ou mandará guardal-a para os fins convenientes.

Visto. 13-8-900.

Linhares. F. Alvim.

V. Veiga

13-8-900